



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 01
Processo Adm Nº 01812023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor
Feliberg Melo Sousa
Presidente
Nesta

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de departamento de compras, solicitar de vossa Excelência a contratação da Empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.799.520/0001-06, que tem como contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** (baratas, mosquitos, insetos e ratos). Compreendendo desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção química, rede de esgoto a serem executados nas áreas internas do prédio público Municipal da Câmara Municipal de Açailândia-Ma.

Considerando que foi feita pesquisas de preços e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta casa Legislativa, em vista que o valor da contratação se encaixa dentro do limite estipulado por lei para a dispensa doo certame licitatório, conforme termos do art.24, II, da Lei 8.666/93.

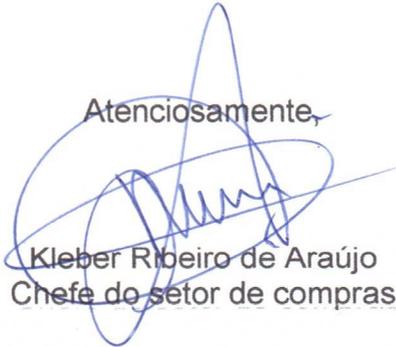
Art.24 É dispensável a licitação:

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite Previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nessa Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só vez;

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;
- Dotação Orçamentária

Atenciosamente,


Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do setor de compras

Açailândia- Ma, 09 de março de 2023